

LEI N.º 1.329/2001

ANEXO I

SALÁRIO BASE E REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR I – EXERCÍCIO/2011**A. SALÁRIO BASE (30 horas semanais)**

SALÁRIO BASE = PISO NACIONAL

$$\text{SALÁRIO BASE} = \frac{1.187,08 \times 30}{40} = \text{R\$}890,31$$
B. REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO = SALÁRIO BASE + PÓ DE GIZ + GRADUAÇÃO + QUINQUÊNIO(S)

REMUNERAÇÃO	SALÁRIO BASE	PÓ DE GIZ	GRADUAÇÃO	QUINQUÊNIO(S)
NORMAL	890,31	178,06	-----	*
GRADUADO	890,31	178,06	89,03	*
ESPECIALISTA	890,31	178,06	178,06	*
MESTRE	890,31	178,06	267,09	*
DOCTOR	890,31	178,06	356,12	*

* 5% para cada quinquênio adquirido, calculado sobre o Salário Base.

LEI N.º 1.329/2001

ANEXO II

HORA AULA E REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR II – EXERCÍCIO/2011**A. HORA AULA**

SALÁRIO BASE = PISO NACIONAL (200 horas aula/mês)

SALÁRIO BASE = R\$1.187,08

$$\text{HORA AULA} = \frac{1.187,08}{200} = \text{R\$5,94}$$
B. SALÁRIO BASE

SALÁRIO BASE = VALOR HORA AULA x NÚMERO DE HORAS

SALÁRIO BASE = R\$5,94 x NÚMERO HORAS

C. REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO = SALÁRIO BASE + PÓ DE GIZ + GRADUAÇÃO + QUINQUÊNIO(S)

REMUNERAÇÃO	SALÁRIO BASE	PÓ DE GIZ	GRADUAÇÃO	QUINQUÊNIO(S)
CASOS ESPECIAIS**	R\$5,94 x N.º AULA	20% S. BASE	-----	*
GRADUADO	R\$5,94 x N.º AULA	20% S. BASE	10% S. BASE	*
ESPECIALISTA	R\$5,94 x N.º AULA	20% S. BASE	20% S. BASE	*
MESTRE	R\$5,94 x N.º AULA	20% S. BASE	30% S. BASE	*
DOUTOR	R\$5,94 x N.º AULA	20% S. BASE	40% S. BASE	*

* 5% para cada quinquênio adquirido, calculado sobre o Salário Base.

** Casos Especiais de não graduados (p.ex.: Professor de Dança e Outros)

LEI N.º 1.329/2001

ANEXO III

**QUADRO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO
DE APOIO ÀS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Escola "B"	CCM-3	10
Diretor de Escola "C"	CCM-2	10
Diretor de Escola "D"	CCM-1	05
Vice-Diretor de Escola "B"	CCM-6	10
Vice-Diretor de Escola "C"	CCM-5	10
Vice-Diretor de Escola "D"	CCM-3	05
Supervisor de Ensino	CCM-4	25
Orientador Pedagógico	CCM-2	06
Diretor de Educação	CCM-2	01
Diretor de Desenvolvimento Educacional	CCM-2	01

